



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.875

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Arthur Cláudio Mello

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA
Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO
Therézinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéia Leite Caminha

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES
Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado do Pará

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/90

Da Companhia de Saneamento do Pará

ACÓRDÃOS

Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

ATAS

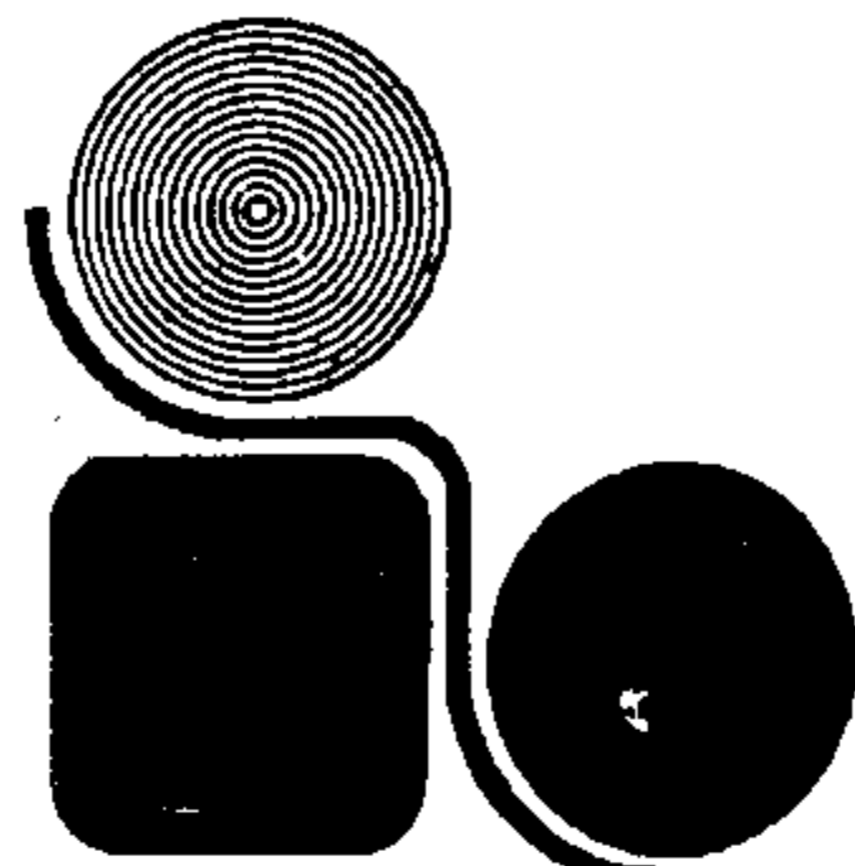
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 0188 DE 18 DE JANEIRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.85,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, item II e 108, item V da Lei nº 5251/85, § 1º e § 2º, alínea "c", do art. 110 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5223/87, alínea "c", item IV, art. 1º do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4481/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 9290, Gerardo da Rocha Neves, pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(*) Republicada por ter sido com incorreções no D.O. nº 26.398 de 25.01.89.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ESCALA DE FÉRIAS

1991

1ª REGIÃO FISCAL PROJETO FRONTEIRAS e 7ª R. F

JANEIRO

Sizenaldo Libanio da Silva
Antonio Wesley Loureiro
Humberto Monteiro da Costa

FEVEREIRO

Jacirema Suely Nascimento
José Ferreira de Souza
Fátima Mª Pantoja Soares

MARÇO

Manoel da Paixão Torres-Paihano

ABRIL

Virginia Lúcia Neves Santos
Josino dos Santos Cardoso Neto
Luis Carlos Rosado Monteiro
Marcos Oliveira Cardoso

MAIO

Rosildo Gomes Dias
José Eny Rodrigues
Ana Claudia Lacort dos Santos
Josiano Mario Ferreira de Souza
Mércio Cardoso de Alcântara

JUNHO

João Barbosa Cassundé
Raimundo Valdir Oliveira
Tarcila Oliveira e Silva
José Maria Gama Leão
Juraci Neri Castro Filho
Clauter da Silva Coelho
Ivete Cardoso dos Santos

JULHO

Elza Freitas Moreira
Francisco Severo da Costa
Luis Fernando Alves da Silva
Luis Mario Araújo de Souza
João Silveira Braga
Antonio Queiroz de Macedo
Aluizio da Fonseca neno
Antonio Quental Arruda Junior
Antonio Carlos Matos Nunes
Emanoel de Souza Silva
Sebastião Martins Coelho Junior
Silvana Morgano G. Arthur
Ronaldo Sérgio de Souza
Elizabeth do Socorro Carneiro
Edilena do Amaral Rodrigues
Flavio Lúcio Campos Gersasi

AGOSTO

Jair Costa de Moraes
José Haroldo Ribeiro Matos
Maria das Graças Miranda
Claudio Luis R. Alves da Costa

SETEMBRO

Luis Otávio Costa de Moraes
Lenny do Socorro Oliveira
Alcides Pantoja da Silva
Antonio Batista Filho

OUTUBRO

José Afonso Duarte Pinto
Luis Carlos Pereira da Silva
Lucia Helena de Oliveira Costa
Belini Forthe Meio.

NOVEMBRO

Jair da Silva Paiva
Joelma dos Santos Magalhães
Isaias Correa da Silva
Tereza Cristina Alab Tavares
Francisco Xavier dos Santos
José Fernandes Mezezes
José Francisco da Silva
Sérgio Monteiro de Amorim

DEZEMBRO

Ariston de Campos Filho
Orlando Zacarias da Silva Gomes
Manoel Elias de Souza
Luis Gonzaga Lima Miranda
Edson Ubiratan Silva Parente
Edlyane Alves Pinto

Augusto da Silva Neno

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 229 de 19.12.90 - Aprovar e conceder, de conformidade com o disposto na Portaria nº 273 de 24.05.89 as férias dos funcionários da 11ª, 7ª e 14ª Regiões Fiscais (complementar), correspondente ao exercício de 1991, cuja relação está acima transcrita.

Laurinda Coelho Franco
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 1259 de 17.12.90 - Lotar na Diretoria Geral de Administração Financeira/Coordenadoria de Contabilidade, CARLOS SIDREY CARVALHO DE OLIVEIRA, Administrador GEP-ANSAD 617.1.

PORT. Nº 1260 de 17.12.90 - Lotar na 1ª Região Fiscal - Belém, LEONICE GOMES CONTENTE, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1.

PORT. Nº 1263 de 17.12.90 - Lotar na DGAT/Coordenadoria de Fiscalização, EDITH DE MOURA MONTEIRO, Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.1.

PORT. Nº 1264 de 17.12.90 - Remover da DGAT/Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais para a 11ª Região Fiscal, EDNA DO SOCORRO DOS SANTOS PA-RAENSE, Auxiliar Técnico.

PORT. Nº 1265 de 17.12.90 - REMOVER da 4ª Região Fiscal para a DGAT/Coordenadoria de Fiscalização, MÁRIO EDSON MATTOS CARVALHO, Fiscal de Tributos Es-taduais, GEP-TAF-501.1.

PORT. Nº 1266 de 19.12.90 - DESIGNAR, MARLY CAETA-NO DA COSTA GAMA e HELOISA SILVA DE ALCANTARA, pa- ra sob a Coordenação da Diretoria de Auditoria In- terna, MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA, procedere- m o exame e levantamento na SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, a fim de apurar os fatos relatados dos no ofício acima citado.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº 086/90

RECURSO Nº 68E - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: CONSUL S/A

RECORRIDO: DEL. REGIONAL DA FAZENDA EST. - 1ª R.F

RELATOR: CONSELHEIRO DEOCLECYO G. BARBOSA

EMENTA: I - ICMS - Auto de infração.
2 - Constitui infração, toda ação ou omissão voluntária ou involuntária que importe na inobservância por parte do sujeito passivo, de normas estabelecidas em Lei.
3. Recurso voluntário desprovi- do - D R F E - 1ª R.F.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente CONSUL S/A e Recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, por maioria de votos, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo acolhimento e improvido do recurso voluntário, mantendo inte- gral a decisão de 1ª instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará - 2ª Câmara Permanente em 20 de novembro de 1990.

Dr. ANTONIO KLINGER DE SOUZA
Presidente

Dr. GERALDO DE MORAES, C. LIMA
Procurador da Fazenda Estadual

Dr. DEOCLECYO G. BARBOSA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 089/90

RECURSO Nº 689 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: TUBOS E CONEXÕES TIGRE DO NORDESTE S/A

RECORRIDO: DEL. REGIONAL DA FAZ. EST. 1ª R.F.

RELATOR: Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA: - I. ICMS - Auto de infração

II. a) O ICMS não discrimina o tipo de consumidor, mas apenas determina a ali- quota do imposto.

b) O questionamento sobre a inconstitucionalidade da legislação fiscal esta- dual é incabível na área administrativa.

III. Recurso Voluntário desprovi- do.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente TUBOS E CONEXÕES TIGRE DO NORDESTE S/A e Recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, por maioria de votos, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo acolhimento e improvido do recurso voluntário, mantendo inte- gral a decisão de 1ª instância.

autos do recurso voluntário, em que é recorrente TUBOS E CONEXÕES TIGRE DO NORDESTE S/A e Recorrido O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., acordam os membros da 2ª Câmara Permanente do Con- selho de Recursos Fiscais do Estado, na conformida- de da ata de julgamento, relatório e votos que fi- cam integrado o presente julgado, por unanimidade pelo acolhimento e improvido do recurso voluntá- rio, mantendo integral a decisão de primeira ins- tância.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Perma- nente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1990.

ANTONIO KLINGER DE SOUZA
Presidente

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA
Procurador da Fazenda Estadual

WALMIR HUGO DOS SANTOS
Conselheiro-Relator

(Ext. nº 25288, Reg. nº 44027, Dia 27/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato AJ-164/90. Partes: SERRAN/CONSTRUTORA SA PLANADA LTDA. Preço: 452,90. T.P.-05/90-07. Pavimentação e Revisão de Estrada Industrial de Ananias com 7,76 Km. - Preço: 120 dias. Valor: 68-19-998,556,21. Detachado 1218025-6 - Remoção e Melhoramento de Sistema Viário de M. de An- jilândia - Contrato 02/90-001/FAB-GERAN. Rn. 17.12.90. a) - ANJ. LUIZ O.O. CAMPOS-SERRAN e SA. ANTONIO PROCEL-EMPRESARIA (T. nº 14472, Reg. nº 44025, Dia 27/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA
Na publicação do extrato de contrato firmado entre SEVOP/CON- CO LTDA., do dia 24.12.90, reg. 44.016, onde se lê: em Itaituba, leia-se: em Monte Alegre.

(Ext. nº 25287, Reg. nº 44026, Dia 27/12/90)

EDITAL JUDICIAL

DE CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontra-se neste 2º ofício as seguintes fidejussões, cujos do- vadores não foram localizados: M. RAIMUNDO DIAS MALCHER, CR- 17.468, 24. DE LJA SANTA RITA LTDA. CR- 105.821, 08. DE COM. A. GRIOLA DE LINDU LTDA. CR- 558.880, 06. DE ANTONIO LINHARES PI- NHEIRO FILHO, CR- 22.058, 02. DE MAGIEL & CIA. LTDA. CR- 24.748, 08. DE COM. REPRESENT. PNEUS E PÇS LTDA. CR- 279.704, 01. DE MRSILA S/A MAGAZINE CR- 42.453, 08. DE TRANSTERRA TERRAPLA NEGRA LTDA. CR- 17.345, 02. DE COMERCIAL E REP. DE PNEUS E PE- ÇAS LTDA. CR- 21.715, 78. DE PEREIRA DIAS LTDA. CR- 6.848, 38. DE PEREIRA DIAS LTDA. CR- 11.779, 82. DE PEREIRA DIAS LTDA. CR- 7.244, 82. DE PALAMAZON IND. E COM. LTDA. CR- 133.111, 08. DE JO- SE FERNANDO MORAIS ARAUJO. (AVAL) CR- 328.808, 08. DE B.A. MI- NIZ FILHO. (emitente) CR- 322.802, 08. DE CIA. GRAFICA E EDITO- RA ARAUJO LTDA. CR- 17.028, 02. DE MARIANA ENGENHARIA LTDA. CR- 7.772, 08. DE COMERCIAL BULVARD LTDA. CR- 247.614, 08. DE PA- SA DENS COMERCIO L. SA. CR- 99.907, 08. DE MORAIS RIO LTDA. CR- 24.990, 08. DE D. CARLOS GALCADOS E COMP. LTDA. CR- 28.848, 08. DE P. PEREIRA E MAGALHAES LTDA. CR- 15.749, 03. DE IMPORT. UGATUA LTDA. CR- 3.164, 72. DE PEREIRA E SALES LTDA. CR- 28.499, 38. DE BUTH- IMONTEIRA SANTOS S. (emitente) CR- 160.375, 08. DE ADRIANA SIMÕES SIMONIAS. (avali) CR- 160.375, 08. DE CILSON SILVA SOUZA CR- 13.600, 08. DE BATAI AGRICULTURA LTDA. CR- 6.121, 08. DE TA- TAN AGRICULTURA LTDA. CR- 15.822, 44. CR- 57.162, 53. DE COMAN- MAQUINAS LTDA. CR- 105.910, 08. DE DIAS DIAS PÇS ASIA. LTDA. CR- 5.472, 08. DE MAGALINE VALENIA LTDA. CR- 45.961, 08. DE SA- MARIA MAS DE RIO LTDA. CR- 208.880, 08. DE LUFFOCK NATURALIS - S. MARCOS LTDA. CR- 428.880, 08. DE IDENTIFICADORA DELE HORRIZAN- TE LTDA. CR- 728.468, 08. DE LIS COMP. IND. COM. LTDA. CR- 948, 58. DE DE PATRIAL CORREA MAUS CR- 33.518, 82. DE JORGE LUIZ SI- QUEIRA FERREIRA CR- 52.750, 92. DE ROSALVA SUELY FELIPE BR- 08. CR- 6.182, 08. DE RAPRO PRODUTOS SA. MADRISA LTDA. CR- 11.274, 08. DE SELEÇÃO DAS BOUTAS LTDA. CR- 9.466, 06. DE EN- GENHARIA LTDA. CR- 3.925, 59. DE COM. E REPRESENT. DE PNEUS E PE- ÇAS CR- 12.142, 79. DE SAPATARIA SANTO ANTONIO LTDA. CR- 17.073, 64. DE MARIO LIMA SARAIVA CR- 26.880, 08. DE LINDUÇOS DE FERREIRAS LTDA. CR- 58.457, 08. DE SODELIS BOUTER LTDA. CR- 216.454, 47. DE ANJELINA FATIMA COMSE DA SILVA CR- 6.988, 08. DE SERGIO JOSE INDUÇÕES SALES CR- 61.882, 08. DE PEDRO SIEN- BARRA CR- 3.111.163, 75 (8ª R.F. CRÉD) - DEL. COM. AD. CRÉD. - 3.111.163, 75 - REGIÃO DE FATEMA FORTUNATO BARRA COM. AD. CRÉD. - CR- 3.111.163, 75 - CARRANGAS IND. E COM. LTDA. CR- 3.111.163, 75 - DE COMATEX COM. DE ESTIVAS LTDA. CR- 23.182, 39. DE JOSE OTAVIO COSTA CARNEIRO CR- 33.682, 08. CR- 33.698, 08. DE JOSE MARIA DE SOUZA CR- 6.262, 59. DE MARIA ADRIANA CONCELVES RIBEIRO CR- 26.274, 58. DE R. D. G. REP. E REPAR. GERAL LTDA. CR- 16.812, 08. DE IP- ATACADOS DE BEGIDAS LTDA. CR- 156.230, 82. DE MI MACO PRODUTOS SIDERURGICOS S/A CR- 243.183, 98. DE SOCOCO SA AGRO IND. - CR- 4.944, 21. DE TEREZINHA DE JESUS DA COSTA CONCELVES CR- 15.048, 08. DE B. G. DA ROCHA CR- 23.368, 02. DE JOSE MARIA VAZCONCELOS LUBTEL CR- 14.617, 82. DE BRASIL COM. DE ALUMIN- TOS CR- 60.260, 82. DE R. M. C. ENGENHARIA LTDA. CR- 348.276, 17. DE B. G. DA ROCHA CR- 7.430, 48. DE RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEI- DA CR- 1.787, 02. DE JOSE A. F. DE SOUZA CR- 16.116, 06. DE JOSE RICHARDA SANTANA FERREIRA CR- 19.975, 87. DE OSALINDOS G. DEUTS CR- 3.700, 08. DE OLINDA COM. REPRESENT. LTDA. CR- 340.888, 15. DE CA- ROLINA SANTANA COM. LTDA. CR- 57.888, 98. DE HERBERT GUS HENRI- QUIS LTDA. CR- 13.579, 08. DE RACONSA E TELMIRA LTDA. CR- 26.773, 48. DE ROSA OLIVEIRA SOUZA CR- 36.099, 02. DE RAIMUN- DO NUNES DE SOUZA CR- 1.064, 24. DE HAYOT E CIA. IND. COM. CR- 82.672, 08. DE LUIZ OTAVIO FERREIRA DE MOURA CR- 1.064, 24. DE HAYOT E CIA. IND. COM. CR- 82.672, 08. DE LUIZ OTAVIO FERREIRA DE MOURA CR- 1.064, 24. DE HAYOT E CIA. IND. COM. CR- 82.672, 08.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.462 de 17 de dezembro de 1990.

Abre a Orosão da Administração Direta e Indireta do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.443.621.772,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e o fundamento no parágrafo 1º do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 79 da Lei nº 5.508, de 22 de dezembro de 1989, artigo 19 da Lei nº 5.684 de 26 de junho de 1990 e artigo 19 da Lei nº 5.622 de 10 de dezembro de 1990.

DECRETAI

Art. 19 - Fica aberto a Assembleia Legislativa do Estado, o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 277.200.000,00 (DUZENTOS NOVENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01101010012.001	Processamento Legislativo do Estado	3111.01.00	177.000.000,00
		3331.02.00	7.000.000,00
		3111.03.00	71.000.000,00
		3253.00.00	200.000,00
TOTAL			277.200.000,00

Art. 20 - Fica aberto a Defensoria Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.600.400,00 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS MIL, QUATROCENTOS CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1110402040142.179	Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública	3111.01.01	13.698.000,00
		3111.03.01	902.000,00
		3253.00.01	400,00
TOTAL			14.600.400,00

Art. 38 - Fica aberto ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.677.361,00 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1210202040142.021	Defesa do Interesse do Estado Junto ao Tribunal de Contas	3111.01.11	7.596.225,00
1210202824952.147	Encargos com Inativos e Pensionistas	3113.00.11	399.438,00
		3251.00.11	3.681.698,00
TOTAL			11.677.361,00

Art. 42 - Fica aberto ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.318.728,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1210302040142.022	Funcionamento da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	3111.01.11	3.500.000,00
		3113.00.11	1.818.608,00
		3253.00.11	120,00
TOTAL			7.318.728,00

Art. 59 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.708.122,00 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, CENTO VINTE E DOIS CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1510108070212.034	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Cultura	3111.01.00	2.355.170,00
		3111.03.00	1.000.100,00
		3131.00.00	2.252.852,00

	3132.00.00	4.687.529,00	
	3253.00.00	9.683,00	
1510108070212.038	Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura	3131.00.00	322.130,00
TOTAL		10.708.122,00	

Art. 69 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 723.073.695,00 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1610108070212.122	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01.01	166.954.664,00
		3132.00.01	23.000.000,00
		3253.00.01	3.119.031,00
TOTAL			173.073.695,00

Art. 79 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.990.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2110106070212.087	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01.00	27.700.000,00
		3111.03.00	1.000.000,00
		3253.00.00	290.000,00
TOTAL			28.990.000,00

Art. 89 - Fica aberto à Secretaria de Estado Indústria, Comércio e Mineração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.022.000,00 (QUATRO MILHÕES E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2410111070212.174	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01.00	3.900.000,00
		3111.03.00	122.000,00
TOTAL			4.022.000,00

Art. 99 - Fica aberto a Encargos Gerais do Estado Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 61.785.537,00 (SESSENTA UM MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2810403070212.178	Manutenção dos Sistema de Abastecimento da Frota Oficial do Estado	3120.00.01	8.785.537,00
2810408024952.159	Encargos com Inativos e Pensionistas - SEDUC	3251.00.01	53.000.000,00
TOTAL			61.785.537,00

Art. 10 - Fica aberto à Secretaria de Estado Transporte, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.072.000,00 (TRINTA MILHÕES E SETENTA DOIS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2910116070212.212	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01.00	21.000.000,00
		3111.03.00	8.600.000,00
		3131.00.00	47.000,00
		3253.00.00	425.000,00
TOTAL			30.072.000,00

Art. 11 - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 35.354.835,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINCOENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

3110106300212.215:Coordenação Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 3112.01.00: 21.100.000,00
 3132.00.00: 300.000,00
 4120.00.00: 5.254.000,00

3110106301782.213:Desenvolvimento do Sistema de Motomeca-
 nização
 3210.00.00: 1.100.000,00
 T O T A L : 35.254.000,00

Art. 12 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 805.250,00 (OITENTA E HUM MILHÕES, QUINHENTOS QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1420004070212.901	Atividades a Cargo do Instituto de Terras do Pará	3211.01.00	60.250.400,00
1420004100572.802	Atividade a Cargo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	3212.01.00	21.069.200,00
T O T A L			81.319.600,00

Art. 13 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 27.330.474,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUATRO CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1920003070212.810	Atividades a Cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará	3211.01.00	27.330.474,00
T O T A L			27.330.474,00

Art. 14 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 79.222.596,00 (SETE E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2020013070212.814	Atividades a Cargo da Santa Casa de Misericórdia do Pará	3211.00.00	57.913.694,00
2020013070212.815	Atividades a Cargo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	3211.01.00 3211.02.00	12.988.000,00 8.320.902,00
T O T A L			79.222.596,00

Art. 15 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.265.595,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2420011653632.822	Atividade a Cargo da Companhia Paraense de Turismo	3212.01.00 3212.02.00	5.000.000,00 2.265.595,00
T O T A L			7.265.595,00

Art. 16 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Transportes - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 26.453.975,00 (VINTE SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS CINQUENTA E TRES MIL, NOVECENTOS SETENTA E CINCO CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2920016085762.819	Atividade a Cargo dos Terminais Rodoviários do Pará	3211.01.00	4.553.975,00
2920016915721.824	Projetos a Cargo da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos	3212.02.00	21.900.000,00
T O T A L			26.453.975,00

Art. 17 - Os recursos necessários para a execução do presente plano de correção e conta da seguintes fontes:

I - Superavit Financeiro - Superavit financeiro decorrente do exercício anterior, estabelecido no item I, do inciso III, do artigo 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.453.161,00

II - Anulação Total/Parcial de dotação a seguir discriminada, de acordo com o orçamento vigente, de acordo estabelecido no item III, do parágrafo 1º do inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.453.161,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
110102000102.170:Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública	4110.00.01	335.712,00
1101020001009:Ampliação e implementação do Sistema de Administração de Recursos Humanos	3131.00.00	2.400.000,00
3101020001002:Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	3120.00.00 4120.00.00	700.000,00 13.880.000,00
3101020001008:Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.02.00 3120.00.00 3131.00.00 3132.00.00 4120.00.00	3.370,00 77.475,00 776.273,50 831.949,23 12.345,30
410104100091.012:Fomento a Fruticultura Tropical	3120.00.00 3131.00.00	2.656.875,00 5.240.327,00
410104100091.013:Fomento as Culturas Alimentares	3132.00.00	3.659.937,96
410104100091.014:Fomento as Culturas Industriais	3131.00.00	2.400.895,00
410104100091.015:Fomento a Inseminação Artificial	4120.00.00	578.916,00
410104100091.021:Fomento da Piscicultura	4120.00.00	355.262,00
410104100091.129:Pesquisa e Fomento a Piscicultura	4120.00.00	1.122.592,37
410104100091.179:Programa de Incremento a Agricultura Caseira	3111.02.00 3120.00.00 3132.00.00	347,99 3.567.196,62 68.103,43
410104100092.032:Manutenção do Convênio de Classificação de Produtos de Origem Vegetal	4120.00.00	8.600,00
410104101121.102:Apoio e realização de Feiras Agropecuárias	4120.00.00	1.629.000,00
410104101121.186:Programa Estadual de Produção de Alimentos	3131.00.00 3132.00.00	342.970,00 379.033,00
410104102171.026:Capacitação de Recursos Humanos	4120.00.00	36.785,33
1420004070212.901:Atividades a Cargo do Instituto de Terras do Pará	4311.01.00 4311.02.00	91.452,00 9.360,00
1420004070241.901:Projeto a Cargo do Instituto de Terras do Pará	3211.01.00 3211.02.00 4311.01.00	2.000,00 39.360,00 6.000,00
1420004130661.001:Projeto Cargo do Instituto de Terras do Pará	4311.01.00	21.972,00
1420004452171.801:Projeto Cargo do Instituto de Terras do Pará	3211.02.00	4.823,00
1420004100571.802:Projetos a Cargo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	4311.01.00	1.000.000,00
1420004100572.802:Atividade a Cargo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	3212.02.00	16.747.275,00
1420004180251.082:Projetos a Cargo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	4311.01.00	1.406.172,00
1510108070212.034:Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Cultura	3111.02.00 4120.00.00	1.458.805,00 1.202,64
1510108480202.038:Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura	3111.01.00 3111.02.00 3111.03.00 3132.00.00	146.758,00 3.563,00 37.407,00 386.567,24
1510108480222.198:Implementação e Operacionalização das Atividades do Arquivo Público	3120.00.00 3131.00.00 3132.00.00 4120.00.00	2.253.830,06 3.203.166,88 3.702,49 197.496,80
1510108480251.187:Recuperação e Conservação de Predios Históricos e Culturais	4110.00.00	317.950,00
1510108482462.183:Implementação as Atividades do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Cultural e Artístico	3120.00.00 3131.00.00 3132.00.00 4120.00.00	564.687,50 4.687,91 20.934,15 1.866,64
1510108482462.199:Funcionamento e Manutenção de Museus	3120.00.00 3131.00.00 3132.00.00 4120.00.00	2.468.607,97 350.324,83 121.240,57 2.154.139,58
1510108482472.200:Funcionamento e Manutenção do Teatro da Paz	3120.00.00 3131.00.00 3132.00.00 4120.00.00	6.291.050,98 650.248,15 914.198,41 919.591,12
1510108482472.201:Funcionamento e Manutenção do Teatro Experimental do Pará "Waldemar Henrique"	3120.00.00 3131.00.00 3132.00.00 4120.00.00	1.453.161,00 181.312,22 70.812,32 498.505,00

152000480212.026	Atividades a Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	3111.01.00	3.678.755,77	2610106070242.175	Desenvolvimento do Programa de Processamento de Dados	3120.00.00	646.545,00
						3132.00.00	388.405,68
						4120.00.14	1.042.000,00
1610108070202.044	Funcionamento do Conselho Estadual de Educação	3120.00.01	1.300.000,00	2610106301341.075	Ampliação do Sistema de Comunicação	3120.00.00	681.207,43
		3132.00.01	2.480.000,00			3132.00.00	214.662,80
						4120.00.14	12.000.000,00
1610108070212.046	Funcionamento das Unidades Regionais de Educação	3120.00.01	180.000,00	2610106301771.076	Construção e Reforma de Unidade da Polícia Militar do Estado	4110.00.00	17.501.338,00
		3132.00.01	370.000,00				
1610108070212.122	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.03.01	46.000.000,00	2610106301771.077	Recuperação da Polícia Militar do Estado	3120.00.00	17.255.475,50
		3120.00.01	51.000.000,00			3132.00.00	473.299,00
		3121.00.01	8.000.000,00			4120.00.14	4.049.190,00
		3231.00.00	96.000.000,00				
1610108072172.050	Capacitação de Recursos Humanos	3120.00.01	2.000.000,00	2610106301772.154	Desenvolvimento do Sistema Motomecânico	3132.00.00	1.769.437,92
		3132.00.01	5.600.000,00			4120.00.14	179.388.142,03
1610108421882.186	Apoio financeiro às Escolas	3120.00.01	2.700.000,00	2610106302172.156	Desenvolvimento do Programa de Ensino e Instrução	3120.00.00	327.200,00
		3132.00.01	460.000,00			3132.00.00	15.631,00
						4120.00.14	782.660,00
1610108421902.202	Implantação e Funcionamento dos Centros de Ensino Básico	3120.00.01	60.000.000,00	2610115824922.096	Desenvolvimento do Programa de Previdência Social	3120.00.00	3.249.547,21
1610108431992.052	Desenvolvimento do Ensino de Segundo Grau	3120.00.01	4.900.000,00			3132.00.00	7.872,00
		4120.00.01	6.000.000,00			4120.00.14	1.189.830,00
1610108452132.053	Desenvolvimento do Ensino Supletivo	3120.00.01	1.300.000,00	2610115824952.194	Encargos com Inativos Militar	3192.00.00	19.680,00
1610108462232.056	Desenvolvimento das Atividades de Educação Física e Desportos	3120.00.01	2.200.000,00			3251.00.00	148.058.988,00
		3131.00.01	490.000,00			3253.00.00	1.988.348,68
		3132.00.01	2.000.000,00			3259.00.00	310.473,44
1610108474862.165	Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando	3120.00.01	600.000,00	2810403070212.178	Manutenção do Sistema de Abastecimento da Frota Oficial do Estado	3131.00.01	360.000,00
		3132.00.01	100.000,00			3132.00.01	1.600.000,00
		4120.00.01	600.000,00	2810408824952.159	Encargos com Inativos e Pensionistas - SEDUC	3192.00.01	1.180.000,00
						3259.00.01	400.000,00
1610108492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	3120.00.01	400.000,00	2810415824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - CIVIL	3192.00.01	720.000,00
		3132.00.01	1.500.000,00			3251.00.01	23.000.000,00
		4120.00.01	620.000,00			3259.00.01	300.000,00
1620008070202.805	Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	3211.01.00	1.075.912,94				
1620008070212.805	Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	3211.01.00	8.944.948,74	2910116070212.212	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.03.00	2.600.000,00
		3211.02.00	71.611.877,00			4120.00.46	118.734,00
		4311.01.00	6.409.235,63	2910116875232.209	Manutenção de Aeroportos	4120.00.46	920.200,00
1620008442081.805	Projetos a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	4311.01.00	19.160.972,72	2910116885382.197	Manutenção de Rodovias	4120.00.46	345.542,00
1710103080212.063	Coordenação Geral e Funcionamento do Orgão Central	3111.01.00	118.850.047,02	2910116905642.210	Manutenção de Hidrovias	4120.00.46	26.122,00
1920003090212.810	Atividades a Cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	4311.01.01	696.017,00	3110106300212.215	Coordenação Geral do Corpo de Bombeiros Militar	3112.02.00	3.595.942,00
1920003100442.810	Atividades a Cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	4311.01.01	985.683,00			3112.03.00	470.000,00
1920003100552.810	Atividades a Cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	4311.01.01	299.452,00			3120.00.00	1.200.000,00
						3131.00.00	870.110,00
						3253.00.00	5.000,00
						3259.00.00	452.545,00
2010113754282.083	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	3111.01.00	211.280.254,00	3110106300241.196	Informatização dos Serviços Administrativos	3120.00.00	1.200.000,00
		3111.03.00	5.000.000,00			3131.00.00	300.000,00
						3132.00.00	29.698,00
						4120.00.00	2.953.302,00
2020013070212.815	Atividades a Cargo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	3211.01.00	4.439.000,00	3110106301361.194	Implantação do Sistema de Comunicação	3120.00.00	250.000,00
2210108490251.154	Construção do Centro de Educação Especial	4110.00.00	24.492.458,52			3131.00.00	100.000,00
						3132.00.00	20.000,00
						4120.00.00	449.500,00
2310110573171.189	Implantação da Tecnologia da Terra Melhorada na Área Rural	3120.00.00	639.664,95	3110106301792.213	Desenvolvimento do Sistema de Motomecânica	3131.00.00	340.000,00
		3131.00.00	563.373,00			3132.00.00	1.608.617,00
		3132.00.00	22.169,00			4120.00.00	20.782.622,00
		4110.00.00	40,00			4120.00.14	284.639,00
2310114070212.169	Funcionamento da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	3111.01.00	1.410.740,71				
		3111.02.00	166.482,54				
		3111.03.00	38.868,84				
		3131.00.00	15.296,27				
		3192.00.00	124,51				
2310114804772.171	Operacionalização das Ações da Universidade do Trabalho	3111.02.00	160.469,00				
		3120.00.00	16.887,25				
		3131.00.00	95.083,00				
		3132.00.00	863,47				
2310114804772.207	Operacionalização das Ações da Universidade do Trabalho	3111.02.00	218.679,42				
		3120.00.00	517.400,32				
		3131.00.00	276.503,87				
		3132.00.00	1.000.000,00				
2310110314062.172	Operacionalização das Ações da Universidade do Trabalho	3111.02.00	470.311,02				
		3120.00.00	20.800,14				
		3120.00.14	1.233.851,14				
		3131.00.00	300.721,12				
		3131.00.14	100.876,04				
		3132.00.00	1.077,72				
		3132.00.14	540.720,00				
		3220.00.00	1.000,00				
2420011622461.867	Operacionalização das Ações da Universidade do Trabalho	3111.01.00	12.825.236,00				
2510106070212.075	Desenvolvimento do Programa de Processamento de Dados	3111.02.00	80.000,00				
		3111.03.00	3.990,00				
		3112.00.00	10.000.000,00				
		3112.00.01	11.191.700,00				
		3112.00.02	10.784.000,00				
		3113.00.00	3.000.000,00				
		3113.00.01	1.750.000,00				
		3113.00.02	800.000,00				
		3113.00.03	550.000,00				
		3113.00.04	1.400.000,00				
		3113.00.05	1.400.000,00				
		3113.00.06	1.400.000,00				
		3113.00.07	1.400.000,00				
		3113.00.08	1.400.000,00				
		3113.00.09	1.400.000,00				
		3113.00.10	1.400.000,00				
		3113.00.11	1.400.000,00				
		3113.00.12	1.400.000,00				
		3113.00.13	1.400.000,00				
		3113.00.14	1.400.000,00				
		3113.00.15	1.400.000,00				
		3113.00.16	1.400.000,00				
		3113.00.17	1.400.000,00				
		3113.00.18	1.400.000,00				
		3113.00.19	1.400.000,00				
		3113.00.20	1.400.000,00				
		3113.00.21	1.400.000,00				
		3113.00.22	1.400.000,00				
		3113.00.23	1.400.000,00				
		3113.00.24	1.400.000,00				
		3113.00.25	1.400.000,00				
		3113.00.26	1.400.000,00				
		3113.00.27	1.400.000,00				
		3113.00.28	1.400.000,00				
		3113.00.29	1.400.000,00				
		3113.00.30	1.400.000,00				
		3113.00.31	1.400.000,00				
		3113.00.32	1.400.000,00				
		3113.00.33	1.400.000,00				
		3113.00.34	1.400.000,00				
		3113.00.35	1.400.000,00				
		3113.00.36	1.400.000,00				
		3113.00.37	1.400.000,00				
		3113.00.38	1.400.000,00				
		3113.00.39	1.400.000,00				
		3113.00.40	1.400.000,00				
		3113.00.41	1.400.000,00				
		3113.00.42	1.400.000,00				
		3113.00.43	1.400.000,00				
		3113.00.44	1.400.000,00				
		3113.00.45	1.400.000,00				
		3113.00.46	1.400.000,00				
		3113.00.47	1.400.000,00				
		3113.00.48	1.400.000,00				
		3113.00.49	1.400.000,00				
		3113.00.50	1.400.000,00				
		3113.00.51	1.400.000,00				
		3113.00.52	1.400.000,00				
		3113.00.53	1.400.000,00				
		3113.00.54	1.400.000,00				
		3113.00.55	1.400.000,00				
		3113.00.56	1.400.000,00				
		3113.00.57	1.400.000,00				

DECRETO Nº 6913 DE 27 DE JUNHO DE 1990

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercícioCONCEDE PENSÃO A ANA LÚCIA COELHO DA CONCEIÇÃO E THEILLY CRISTIANE
CONCEIÇÃO DE ANDRADE, VIÚVA E FILHA DO EX-SERVIDOR AMIRALDO DA
ASSUNÇÃO GOMES DE ANDRADE.O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe
são conferidas pelo art.135, item V da Constituição Estadual, e,CONSIDERANDO que o servidor AMIRALDO DA ASSUNÇÃO GOMES DE ANDRADE
ocupante do cargo de Investigador de Polícia, lotado na Secretaria de
Estado de Segurança Pública, faleceu no dia 21.01.87, nesta Capital
em consequência de acidente em pleno desempenho de suas funções, conforme
o apurado no processo nº 01653/89-SEAD.


CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 749, de 24.12.53, em seu art.210.

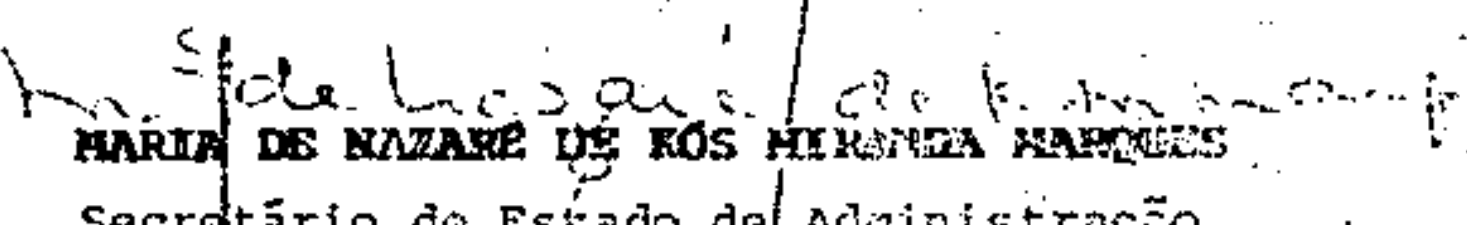
DECRETAArt.1º- Fica concedido a ANA LÚCIA COELHO DA CONCEIÇÃO E THEILLY CRISTIANE
CONCEIÇÃO DE ANDRADE, viúva e filha do ex-servidor AMIRALDO DA ASSUNÇÃO
GOMES DE ANDRADE, pensão mensal correspondente a remuneração do cargo
que exerceu na Administração Pública Estadual, de acordo com o art.210, da
Lei nº 749, de 24.12.53, no valor de Cr\$ 16.928,22 (DEZESSEIS MIL,
NOVECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS), abaixo
discriminados.


Vencimento Integral - Ref.II	Cr\$ 7.523,65
Gratificação de Tempo Integral - 75%	Cr\$ 5.642,74
Gratificação de Risco de Vida - 50%	Cr\$ 3.761,83
Provento Mensal	Cr\$ 16.928,22

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo o pagamento da pensão a data de 21.01.87, revogadas as
disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de junho de 1990


HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado


MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MENEZES RAMOS
Secretária de Estado de Administração


MARIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

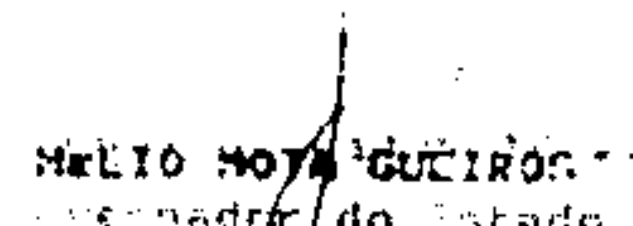
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.699

de 29/11/1990.

Decreto nº 7.491, de 26 de dezembro de 1990.

Homologa as Resoluções nºs 018, 019 e 020/90,
do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas
atribuições legais e,CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**DECRETA:**Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nºs 018, 019 e
020/90, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, que dispõem sobre a
abertura de Crédito Suplementar do Orçamento de 1990, no valor de
Cr\$ 70.555.994,00 (SETENTA MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO
MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS), destinada a atender
despesas consignadas no Orçamento vigente.

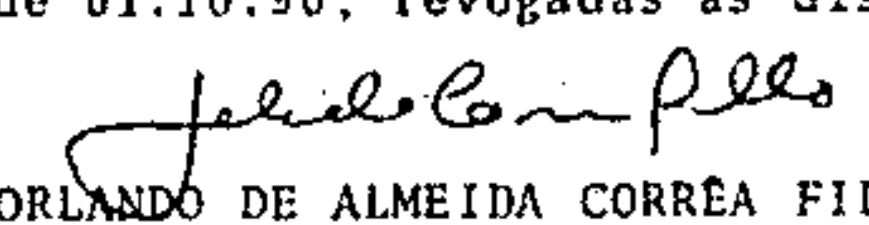
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.


HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

O Conselho de Diretores do Instituto de Terras do Pará
- ITERPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 9330, de 10 de novem
bro de 1975,CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 007 de 04 de
dezembro de 1989, homologada pelo Decreto nº 6.546 de 29 de dezem
bro de 1989.CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orça
mentária de 1990 deste Instituto.**RESOLVE:**Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Ter
ras do Pará - ITERPA, o Crédito Suplementar de Cr\$ 7.000.000,00(SE
TE MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado ao reforço da dotação orçamentá
ria para o corrente exercício.Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata
o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	14.400
UNID.ORÇAM.	: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	14.401
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
ATIVIDADE	: FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.001
3.1.1.1.02	: DIÁRIAS	Cr\$ 2.305.802,00
3.1.3.1.00	: REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 2.000.000,00
3.2.8.0.00	: CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PA TRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	Cr\$ 500.000,00
UNID.ORÇAM.	: DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO	14.402
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PROGRAMA	: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13
SUBPROGRAMA	: REFORMA AGRÁRIA	066
PROJETO	: ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO	1.001
3.1.1.1.02	: DIÁRIAS	Cr\$ 2.194.198,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução da pre
sente Resolução correrão à conta da seguinte fonte:- excesso de arrecadação do Órgão, conforme estabele
ce o Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no
valor de Cr\$ 7.000.000,00(SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).Artigo 3º - A presente Resolução produzirá seus efei
tos a partir de 01.10.90, revogadas as disposições em contrário.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 000666/90

RESOLUÇÃO Nº 0019/90 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

O Conselho de Diretores do Instituto de Terras do Pará
- ITERPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.330, de 10 de novem
bro de 1975.CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 007 de 04 de
dezembro de 1989, homologada pelo Decreto nº 6.546 de 29 de dezem
bro de 1989.CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orça
mentária de 1990, deste Instituto.**RESOLVE:**Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Ter
ras do Pará - ITERPA, o Crédito Suplementar de Cr\$ 60.546.454,00
(SESENTA MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E
CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS).

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	14.400
UNID.ORÇAM.	: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	14.401
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PRÓGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
ATIVIDADE	: FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.001
3.1.1.1.01	: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Cr\$ 44.599.376,00
3.1.1.3.00	: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cr\$ 15.947.078,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução da presente Resolução correrão à conta das seguintes fontes:

- Superávit Financeiro do Estado e Anulação total/parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I e III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 60.546.454,00 (SESSENTA MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS) aprovado pelo Decreto nº 7462, de 17 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.869, de 18 de dezembro de 1990:

Parágrafo Único - A anulação total/parcial de que trata o "caput" deste artigo, referente ao ITERPA, no valor de Cr\$ 174.967,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS), terá a seguinte discriminação:

ÓRGÃO	: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	14.400
UNID.ORÇAM.	: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	14.401
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
ATIVIDADE	: FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.001
4.1.1.0.00	: OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 36.330,00
4.1.2.0.00	: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 55.122,00
4.2.5.0.00	: AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADOS	Cr\$ 9.360,00
SUBPROGRAMA	: INFORMÁTICA	024
PROJETO	: INFORMATIZAÇÃO DO ITERPA	1.003
3.1.1.1.02	: DIÁRIAS	Cr\$ 2.000,00
3.1.2.0.00	: MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 16.400,00
3.1.3.1.00	: REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 6.560,00
3.1.3.2.00	: OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 16.400,00
4.1.2.0.00	: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 6.000,00
PROGRAMA	: ENSINO SUPLETIVO	45
SUBPROGRAMA	: TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	217
PROJETO	: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.002
3.1.3.2.00	: OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 4.823,00
UNID.ORÇAM.	: DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO	14.402
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PROGRAMA	: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13
SUBPROGRAMA	: REFORMA AGRÁRIA	066
PROJETO	: ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO	1.001
4.1.1.0.00	: OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 5.520,00
4.1.2.0.00	: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 16.452,00

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor após ser homologada por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Orlando de Almeida Corrêa Filho
 ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
 Respondendo pela Presidência
 Portaria nº 000666/90-PG

RESOLUÇÃO Nº 020/90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990.

O Conselho de Diretores do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.330, de 10 de novembro de 1975.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 007 de 04 de dezembro de 1989, homologada pelo Decreto nº 6.546 de 29 de dezembro de 1989,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1990, deste Instituto.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras

do Pará - ITERPA, o Crédito Suplementar de Cr\$ 3.009.540,00 (TRES MILHÕES, NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	14.400
UNID.ORÇAM.	: DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO	14.402
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PROGRAMA	: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13
SUBPROGRAMA	: REFORMA AGRÁRIA	066
PROJETO	: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA DO ESTADO	1.001
3.1.3.2.00	: OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 3.009.540,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta do Superávit Financeiro anulado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 3.009.540,00 (TRES MILHÕES, NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), aprovado pelo Decreto nº 7.477, de 19 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 26.371, de 20 de dezembro de 1990.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor após ser homologada por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Orlando Antonio Machado Fonseca
 ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
 Respondendo pela Presidência
 Portaria nº 000856/90-PG

Decreto nº 7.493, de 29 de novembro de 1990.

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.431.265,37, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989, artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990 e artigo 1º da Lei nº 5.622, de 10 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.431.265,37 (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	28000
UNID. ORÇ.:	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	28101
FUNÇÃO:	Educação e Cultura	08
PROGRAMA:	Administração	07
SUBPROGRAMA:	Administração Geral	021
ATIVIDADE:	Encargos com Obrigações Patronais	2.208
3113.00.00	- Obrigações Patronais	Cr\$ 16.431.265,37

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação à seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	28000
UNID. ORÇ.:	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	28101
FUNÇÃO:	Educação e Cultura	08
PROGRAMA:	Administração	07
SUBPROGRAMA:	Administração Geral	021
ATIVIDADE:	Encargos com Obrigações Patronais	2.208
3132.00.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 7.983.563,12
3192.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 3.127.079,98
FUNÇÃO:	Administração e Planejamento	03
PROGRAMA:	Administração	07
SUBPROGRAMA:	Administração Geral	021
ATIVIDADE:	Encargos com Obrigações Patronais	2.176
3192.00.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.320.622,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helio Mota Queiros
 HELIO MOTA QUEIROS

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 7.474, de 21 de dezembro de 1990.

Abre à Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 466.200.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 79 da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989, artigo 19 da Lei 5.604, de 26 de junho de 1990 e Lei 5.622 de 10 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 466.200.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	29000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	29101
FUNÇÃO: Transporte	16
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Administração dos Serviços Administrativos	2.212
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.418.000,00
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas	025
PROJETO: Construção e Ampliação de Unidades da Secretaria de Transportes	1.174
4110.00.46 - Obras e Instalações	Cr\$ 5.000.000,00
PROGRAMA: Transportes Rodoviário	88
SUBPROGRAMA: Construção e Pavimentação de Rodovias	537
PROJETO: Implantação e Asfaltamento de Rodovias	1.171
4110.00.46 - Obras e Instalações	Cr\$ 200.000.000,00
SUBPROGRAMA: Conservação de Rodovias	538
ATIVIDADE: Manutenção de Rodovias	2.197
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 150.000,00
4110.00.46 - Obras e Instalações	Cr\$ 235.000.000,00
PROGRAMA: Transportes Hidroviário	90
SUBPROGRAMA: Controle e Segurança de Tráfego Hidroviário	564
ATIVIDADE: Manutenção de Hidrovias	2.210
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.632.000,00
4110.00.46 - Obras e Instalações	Cr\$ 20.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta das seguintes fontes:

I- Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de Cr\$ 300.000.000,00;

II- Anulação Total/Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	08
PROGRAMA: Administração Financeira	03
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do órgão Central	2.063
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 6.200.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	29000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	29101
FUNÇÃO: Transporte	16
PROGRAMA: Transportes Rodoviário	88
SUBPROGRAMA: Estradas Vicinais	534
PROJETO: Construção e Melhoramento de Ramais Vicinais	1.170
4110.00.46 - Obras e Instalações	Cr\$ 40.000.000,00
SUBPROGRAMA: Conservação e Manutenção de Transportes Rodoviários	535
PROJETO: Manutenção e Conservação de Rodovias	1.191
4110.00.46 - Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000,00

PROGRAMA: Transportes Hidroviário 90
SUBPROGRAMA: Hidrovias 567
PROJETO: Implantação e Melhoramento de Hidrovias 1.173

4110.00.46 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS 22000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS 22101
FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
PROGRAMA: Educação Especial 49
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas 025
PROJETO: Construção do Centro de Educação Especial 1.154

4110.00.00 - Obras e Instalações Cr\$ 100.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7497 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Homologa a Resolução nº 008/90-CD, de 18 de dezembro de 1990 da Fundação Carlos Gomes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 008/90-CD, de 18 de dezembro de 1990, da Fundação Carlos Gomes, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$ 2.893.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 008/90-CD - FCG

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotação no Orçamento vigente,
CONSIDERANDO Crédito Suplementar aberto pelo Governo do Estado em favor desta Fundação, conforme Decreto nº 7467 de 18.12.90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Carlos Gomes o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.893.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste Artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇÃO: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.....	16.200
UNID. ORÇ.: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.....	16.202
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA.....	08
PROGRAMA: CULTURA.....	48

SUBPROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL..... 247
 ATIVIDADE: FUNCION. FUNDAÇÃO CARLOS GOMES..... 2.001
 3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO..... 2.893.000,00
 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 2.893.000,00
 T O T A L..... 2.893.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão a conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.
 Sala de Reuniões do Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes, em 18 de dezembro de 1990.


 MARIA DA GLÓRIA BOULERO CAPUTO
 Presidente do Conselho Diretor
 em Exercício

Decreto nº 7496 de 21 de dezembro de 1990.

Homologa a Resolução nº 019, de 13 de dezembro de 1990 da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCTN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 019, de 13 de dezembro de 1990, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCTN, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$ 12.501.664,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.


 HÉLIO NETA GUEIROS
 Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração,
 em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
 Secretária de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 19/90 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 12.501.664,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros).

O Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCTN, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de reforço de dotação consignada no Programa Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1990 desta Fundação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da FCTN, a suplementação no valor de Cr\$ 12.501.664,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros) de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

ORÇÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenação da Área de Integração
 15.401.08.48.020.2001 - Coordenação Geral da FCTN
 NATUREZA DA DESPESA: 3111.01 - CR\$ 17.500.764,00
 3757.00 - CR\$ 1.100,00
 T I T A L - CR\$ 12.501.664,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta da:

a) Anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ORÇÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenação da Área de Integração

15.401.08.48.020.2001 - Coordenação Geral da FCTN

NATUREZA DA DESPESA: 3111.02 - CR\$ 1.900.625,00
 3111.03 - CR\$ 1.500.000,00
 3113.00 - CR\$ 1.259.759,00

15.401.08.48.247.2002 - Edições Culturais

NATUREZA DA DESPESA: 3132.00 - CR\$ 270.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenação da Área de Apoio

15.401.08.48.021.2003 - Funcionamento dos Serviços Administrativos

NATUREZA DA DESPESA: 3120.00 - CR\$ 519.000,00
 3131.00 - CR\$ 14.000,00
 3132.00 - CR\$ 1.000.000,00
 3192.00 - CR\$ 11.000,00
 3291.00 - CR\$ 3.280,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenação da Área de Desenvolvimento

15.403.08.48.247.2005 - Implementação às Ações Culturais

NATUREZA DA DESPESA: 3132.00 - CR\$ 120.000,00

15.403.08.48.247.2006 - Fórum Estadual de Cultura

NATUREZA DA DESPESA: 3132.00 - CR\$ 1.000.000,00
 3231.00 - CR\$ 2.300.000,00

15.403.08.48.247.2007 - Apoio a Atividades Culturais

NATUREZA DA DESPESA: 3132.00 - CR\$ 880.000,00
 3231.00 - CR\$ 420.000,00

154030848247.1 Proj Cr\$ 1.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Diretoria de Bibliotecas Públicas

15.404.08.48.247.2011 - Acervo Bibliográfico: Atividades Informativas e Culturais

NATUREZA DA DESPESA: 3132 - CR\$ 304.000,00

T O T A L - CR\$ 12.501.664,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em 19 de dezembro de 1990.


 JOÃO DE JESUS PIRES LOUREIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA
 FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.

Decreto nº 7.498, de 21 de dezembro de 1990

Abre à Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 157.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989, artigo 1º da Lei 5.604, de 26 de junho de 1990 e Lei 5.622 de 10 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 157.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO 01000
 UNID. ORC.: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO 01101

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1990 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

FUNÇÃO: Legislativa 01
 PROGRAMA: Processo Legislativo 01
 SUBPROGRAMA: Ação Legislativa 001
 ATIVIDADE: Processamento Legislativo do Estado 2.001

3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 7.000.000,00
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 90.000.000,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 7.000.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 53.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Total/Parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS 03000
 UNID. ORÇ.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS 03101
 FUNÇÃO: Legislativa 01
 PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa 02
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Tribunal de Contas dos Municípios 2.004

3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 5.005.874,36
3111.02.00 - Diárias	Cr\$ 2.247.120,56
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 522.606,22

PROGRAMA: Previdência 82
 SUBPROGRAMA: Previdência Social a Inativos e Pensionistas 495
 ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas 2.160

3251.00.00 - Inativos	Cr\$ 1.965.586,30
-----------------------	-------------------

ÓRGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR 11000
 UNID. ORÇ.: GABINETE DO GOVERNADOR 11101
 FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Governador 2.012

3111.01.00 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 4.872.321,97
3111.03.00 - Pessoal Civil - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 22.176.394,98
3112.01.00 - Pessoal Militar - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 10.078,00
3112.03.00 - Pessoal Militar - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 4.197.525,83

ATIVIDADE: Funcionamento da Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro 2.013

3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 63.746,64
3111.02.00 - Diárias	Cr\$ 8.589,00

ATIVIDADE: Funcionamento da Representação do Governo do Estado em Brasília 2.014

3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 506.032,28
3111.02.00 - Diárias	Cr\$ 8.589,00

ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO 12000
 UNID. ORÇ.: MINISTÉRIO PÚBLICO 12101
 FUNÇÃO: Judiciária 02
 PROGRAMA: Processo Judiciário 04
 SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 014
 ATIVIDADE: Funcionamento das Representações no Interior 2.020

3111.01.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 23.595.121,47
3251.00.11 - Inativos	Cr\$ 7.391.457,73

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 20000
 UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 20101
 FUNÇÃO: Saúde e Saneamento 13
 PROGRAMA: Saúde 75
 SUBPROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária 428
 ATIVIDADE: Desenvolvimento do Sistema de Saúde 2.083

3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 20.116.885,67
3131.00.00 - Remuneração e Serviços Pessoais	Cr\$ 1.894.471,09
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 49.234.162,88
3192.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 2.170,00

SUBPROGRAMA: Controle das Doenças Transmissíveis 429
 PROJETO: Controle de Doenças Transmissíveis - Campanha de Vacinação 1.188

3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 177.515,00
----------------------------------	-----------------

PROGRAMA: Saneamento 76
 SUBPROGRAMA: Saneamento Geral 448
 ATIVIDADE: Implantação e Manutenção das Atividades de Saneamento Básico 2.205

3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.003.731,00
---	-------------------

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS 22000
 UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS 22101
 FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.094

3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.700.000,00
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00

PROGRAMA: Saneamento 76
 SUBPROGRAMA: Saneamento Geral 448
 ATIVIDADE: Implantação e Manutenção das Atividades de Saneamento Básico 2.205

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração,
 em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
 Secretária de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral

FREDERICO AMIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 7.495, de 21 de dezembro de 1990.

Homologa as Resoluções nº 010, 011, 012 e 013/90, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nº 010, 011, 012 e 013/90, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, que dispõem sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$ 38.252.788,18 (TRINTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração,
 em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
 Secretária de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 010/90 - CONSAD/EMTU

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação do orçamento corrente, aprovado pela Resolução nº 012/89 - EMTU, homologada pelo Decreto nº 6.586 de 29 de dezembro de 1989 do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 734.654,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO E QUATRO CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária para o corrente exercício.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste Artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO:	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS	29.300
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	29.303
FUNÇÃO:	TRANSPORTE	16
PROGRAMA:	TRANSPORTE URBANO	91

SUB-PROGRAMA: TRANSPORTE METROPOLITANO 572
 ATIVIDADE: FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2.001
 3132-00: OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$ 734.654,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta da anulação total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelece o item III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO:	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS	29.300
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTES	29.304
FUNÇÃO:	TRANSPORTE	16
PROGRAMA:	TRANSPORTE URBANO	91
SUB-PROGRAMA:	TRANSPORTE METROPOLITANO	572
PROJETO:	AValiação DO PROJETO DO CÁLCULO TARIFÁRIO	1.002
3120-00:	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$ 389.585,00
3131-00:	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	CR\$ 283.864,00
3132-00:	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR\$ 61.205,00

Sede da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa.

LUIS OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS
 Secretário de Estado de Transportes e Presidente do Conselho de Administração da EMTU/BEL.

ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA
 Diretor-Presidente da EMTU/BEL

RESOLUÇÃO Nº 011/90 - CONSAD / EMTU

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação do orçamento corrente, aprovado pela Resolução nº 012/89 - EMTU, homologada pelo Decreto nº 6.586 de 29 de dezembro de 1989 do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL, o crédito Suplementar no valor de CR\$ 31.318.134,18 (trinta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e dezoito centavos), destinados a reforço da dotação orçamentária para o corrente exercício.

Parágrafo Único: O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste ARTIGO terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSP. URBANOS	29.300
UNID. ORÇAMENTÁRIA	DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA	29.303
FUNÇÃO	TRANSPORTE	16
PROGRAMA	TRANSPORTE URBANO	91
SUB-PROGRAMA	TRANSPORTE METROPOLITANO	572
ATIVIDADE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.001
3111 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	CR\$ 24.527.072,26
3111 - 02	DIÁRIAS	CR\$ 139.648,60
3111 - 03	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	CR\$ 1.859.494,29
3111 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR\$ 4.791.919,03

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta do excesso de arrecadação, conforme estabelece o item III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$31.318.134,18 (trinta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e dezoito centavos) aprovado pelo Decreto nº 7.315 de 30 de outubro de 1990 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Sede da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN aos 18 dias do mês de dezembro de 1990.

LUIS OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS
 Secretário de Estado de Transporte e Presidente do Conselho de Administração da EMTU/BEL.

ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA
 Diretor-Presidente da EMTU/BEL

RESOLUÇÃO Nº 012/90 - CONSAD - EMTU

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação do orçamento corrente, aprovado pela Resolução nº 012/89 - EMTU, homologada pelo Decreto nº 6.586 de 29 de dezembro de 1989 do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aberto em favor da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL, o crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a reforço da dotação orçamentária para o corrente exercício.

Parágrafo Único: O crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSP. URBANOS	29.300
UNID. ORÇAMENTÁRIA	DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA	29.303
FUNÇÃO	TRANSPORTE	16
PROGRAMA	TRANSPORTE URBANO	91
SUB-PROGRAMA	TRANSPORTE METROPOLITANO	572
ATIVIDADE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADM:	2.001
3120 - 00	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$ 808.217,28
3131-00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	CR\$ 730.954,79
3132 -00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR\$ 2.960.827,93

ART.2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação, conforme estabelece o Item III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de CR\$ 3.646.432,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), aprovado pelo Decreto nº 7.433 de 07 de dezembro de 1990 do Excelentíssimo Sr. Governador do estado do Pará.

II - Anulação total da dotação a seguir discriminada, com signada no orçamento vigente, conforme estabelece o item III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, aprovada pelo Decreto nº 7.433 de 07.12.90...etc.

ÓRGÃO	EMP. METROPOLITANA DE TRANSP. URBANOS	29.300
UNID. ORÇAMENTÁRIA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	29.303
FUNÇÃO	TRANSPORTE	16
PROGRAMA	TRANSPORTE URBANO	91
SUB-PROGRAMA	TRANSPORTE METROPOLITANO	572
ATIVIDADE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADM.	2.001
4120 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CR\$ 366.256,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E TRANSP.	29.304
PROJETO	AValiação DE PROJETO DE CÁLC. TARIFÁRIO	1.002
4120 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CR\$ 87.312,00
PROJETO	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS	1.005
4120 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CR\$ 400.000,00

Sede da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN aos 18 dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

LUIS OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS
 Secretário de Estado de Transporte e Presidente do Conselho de Administração da EMTU/BEL

ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA
 Diretor-Presidente da EMTU/BEL

RESOLUÇÃO Nº 013/90 - CONSAD/EMTU

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação do orçamento corrente, aprovado pela Resolução nº 012/89 - EMTU, homologada pelo Decreto nº 6.586 de 29 de dezembro de 1989 do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL, o Crédito Suplementar do valor de CR\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária para o corrente exercício.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste Artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO:	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS	29.300
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	29.303
FUNÇÃO:	TRANSPORTE	16
PROGRAMA:	TRANSPORTE URBANO	91
SUB-PROGRAMA:	TRANSPORTE METROPOLITANO	572
ATIVIDADE:	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.001
3120-00:	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$-200.000,00
3132-00:	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR\$-1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente dos Recursos Próprios da EMTU, conforme estabelece o item III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO:	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS	29.300
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTES	29.304
FUNÇÃO:	TRANSPORTE	16
PROGRAMA:	TRANSPORTE URBANO	91
SUB-PROGRAMA:	TRANSPORTE METROPOLITANO	572
PROJETO:	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS	1.005
4120-00:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CR\$-1.700.000,00

Sede da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, aos 18 dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa.

LUIS OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS
 Secretário de Estado de Transportes e Presidente do Conselho de Administração da EMTU/BEL.

ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA
 Diretor-Presidente da EMTU/BEL.

Decreto nº 7.497, de 21 de dezembro de 1990

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 211.843.806,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 79 da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989, artigo 19 da Lei 5.604, de 26 de junho de 1990 e Lei 5.622 de 10 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 211.843.006,00 (DUZENTOS E ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SEIS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	22000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	22101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.074
3111.02.00 - Pessoal Civil - Diárias	Cr\$ 373.900,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 27.541,00
3253.00.00 - Salário Família	Cr\$ 10.365,00
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas	025
PROJETO: Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos	1.054
4110.00.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 211.432.000,00

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Total/Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
22101.02040251.053	Const. Reforma e Ampliação de Foruns e Residências	4110.00.00	18.396.000
22101.03070251.055	Const. do Centro Administrativo do Estado	4110.00.00	782.000
22101.03070251.056	Const. Recuperação e Amp. das Unidades Regionais	4110.00.00	100.000
22101.06300251.059	Const. Reforma e Ampl. de Unidades da SEGUP	4110.00.00	6.388.000
22101.13754281.069	Const. Ampliação e Reforma de Unidades da SESPA	4110.00.00	4.968.000
22101.02040251.152	Const. Reforma e Ampl. de Unidades da SEJU	4110.00.00	501.000
22101.08431991.153	Const. da Rede Escolar de 2º Grau	4110.00.00	14.297.000
22101.03070251.193	Const. de Passarelas	4110.00.00	1.000.000
22101.08421881.119	Const. da Rede Escolar de 1º Grau	4110.00.00	25.000.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 7.500, de 21 de dezembro de 1990.

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.226.979,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 79 da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989, artigo 19 da Lei 5.604, de 26 de junho de 1990 e Lei 5.622 de 10 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.226.979,00 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	14200
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária	2.020
3212.02.00 - Transferências Correntes - Subvencões Econômicas - Outras Despesas Correntes	Cr\$13.726.979,00
PROGRAMA: Produção Animal	15
SUBPROGRAMA: Desenvolvimento Animal	088
PROJETO: Projeto a Cargo da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária	1.820

3212.02.00 - Transferências Correntes - Subvencões Econômicas - Outras Despesas Correntes Cr\$ 2.500.000,00

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Total/Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
14200.04070212.820	Ativid. à Cargo da COPAGRO	3212.01.00	4.694.304
14200.04140781.820	Proj. à Cargo da COPAGRO	4311.01.00	5.000.472
14200.04150881.820	Proj. à Cargo da COPAGRO	4311.01.00	129.900
14200.04150891.820	Proj. à Cargo da COPAGRO	4311.01.00	5.552.800
14200.04163531.820	Proj. à Cargo da COPAGRO	4311.01.00	634.000
14200.04165341.820	Proj. à Cargo da COPAGRO	4311.01.00	132.503

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7501 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.754.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 79 da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989, artigo 19 da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990 e Lei nº 5.622, de 10 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.754.000,00 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	14200
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA: Abastecimento	16
SUBPROGRAMA: Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	096
PROJETO: Projetos à Cargo dos Frigoríficos e Matadouros do Pará	1.821

3212.02.00 - Transferências Correntes - Subvencões Econômicas - Outras Despesas Correntes Cr\$ 12.754.000,00

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	14200
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA: Abastecimento	16
SUBPROGRAMA: Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	096
PROJETO: Projetos à Cargo dos Frigoríficos e Matadouros do Pará	1.821

4311.01.00 - Transferências de Capital - Auxílios para Investimentos Cr\$ 12.754.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7502 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14000
UNID. ORC.: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14101
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.162
3253.00.00 - Salário Família	Cr\$ 7.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14000
UNID. ORC.: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14101
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.162

3111.03.00 - Pessoal Civil - Outras Despesas Variáveis Cr\$ 7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal, publicado no Diário Oficial nº 26.784, de 21 de novembro de 1990, - Decreto nº 7339 de 20 de novembro de 1990, referente a Secretaria de Estado de

Transportes, no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Decreto nº 7.385, de 20 de novembro de 1990.

Onde se lê:

Art. 2º

ATIVIDADE: Manutenção de Aeroportos 2.209
4110.00.46 - Obras e Instalações - Cr\$ 63.000.000,00

Leia-se:

Art. 2º

ATIVIDADE: Manutenção de Aeroportos 2.209
4110.00.46 - Obras e Instalações - Cr\$ 13.000.000,00
4110.00.00 - Obras e Instalações - Cr\$ 50.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0446 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 6.502, de 29 de dezembro de 1989 que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD).

R E S O L V E:

I- Suplementar no montante de Cr\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), a atividade 2.215 - Coordenação do Corpo de Bombeiros Militar, a dotação do subelemento a seguir discriminado: 3112.01 - FONTE 00 - Cr\$ 84.000,00.

II- Para atender a suplementação de que trata o item anterior, fica reduzido no montante de Cr\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), da mesma atividade, o subelemento de despesa a seguir discriminado: 3112.02 - Fonte 00 - Cr\$ 84.000,00.

III- Com a alteração acima o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	31.000
UNID. ORC.: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	31.101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
PROGRAMA: Segurança Pública	30
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral do Corpo de Bombeiros Militar	2.215

3112.01.00 - Pessoal- Pessoal Militar - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 151.306.709,00

3112.02.00 - Pessoal - Pessoal Militar - Diárias Cr\$ 25.226.818,00

IV- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

C.C.C. nº 04.895.728/0001 - 80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28.12.90, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Governador José Malcher, nº 1.670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

I- Aumento do Capital Social, mediante incorporação de:

- Recursos provenientes da Reserva de Remuneração do Capital Próprio aplicado nas Imobilizações em Curso;

- Créditos decorrentes da Contribuição de Terceiros;

II- Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência das modificações havidas no Capital;

III- O Que Ocorrer.

Belém, 18 de dezembro de 1990

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 25.192, Reg. nº 43.928, Dias 19, 24 e 27/12/90)

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, DENOMINADA "JOSÉ RAIMUNDO CANTO-ADVOGACIA E ADMINISTRAÇÃO S/C".

JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO e MARIA DE FÁTIMA RANGEL CANTO constituem a sociedade civil acima denominada. SEDE: Rua Sto. Antonio, 432-Conf. 1113/14.

OBJETIVO: Prestação de serviços de advocacia e administração. CAPITAL SOCIAL: Cr\$150.000,00, já integralizado. 1º sócio-120.000,00 cotas. 2ª sócia-30.000,00 cotas. INÍCIO ATIVIDADES: 26.11.90. DURAÇÃO: Tempo Indeterminado.

Belém (PA), 26.12.90 José Rdo. Farias Canto de Fátima R. Canto

(Ext. nº 25289, Reg. nº 44028, Dia 27/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA ESTADUAL "RENAISSANCE AMANAJAS", EM MARITUBA-PA. FIRMADO ENTRE SEVOP/ENGEASA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE OBRAS NA ÁREA DO CAMPUS DA UFPA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA, EM SANTARÉM-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA OS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO DE OFICINAS "CURRO VELHO", EM ANANÍAS-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI-PA.

SUMPAP - IMPAR SUINOS S/A. CGC-MF Nº 04.871.315/0001-85. Capital Autorizado: Cr\$ 100.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 8.080.550,00.

(Ext. nº 25291, Reg. nº 44030, Dia 27/12/90)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os srs. associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na próxima sexta-feira, às 17 horas em primeira convocação e em segunda às 17:30, com qualquer número para deliberarem sobre o seguinte:

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA Presidente. (G. Reg. nº 35.003 - Dias, 27, 28 e 31/12/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PRUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 1991, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 901655-00 INTERESSADO: MANOEL DO EGITO BELTRAO ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989 RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIBEIRO DE SAES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1990, A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR SECRETARIO (G. Reg. 35.002)

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIOS-PARÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Óbios-Pará, Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABATEÍTIUBA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abateítiuba, MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO.

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL

2ª Publicação DEB/90 O Doutor Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal em Plantão, no uso das suas atribuições legais, etc.

Resumo do Estatuto do "CENTRO DE ESTUDOS POPEY", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 03 de março de 1990. Denominação: CENTRO DE ESTUDOS-POPEY; Fundo Social: O Patrimônio Social do Centro de Estudos Popey é constituído de 100 (cem) quotas de igual valor correspondente cada uma de um centésimo do montante do patrimônio. O patrimônio social é constituído de todos os bens, direitos reais e reservas técnicas e financeiras, bem como de todos os bens, direitos reais e reservas técnicas e financeiras, bem como de todos os bens, direitos reais e reservas técnicas e financeiras.

CISCO XAVIER PALHETA JUNIOR - Servidor Público - SUDAM; 115) FRANKLIN ALBERTO DA COSTA ALMEIDA - Servidor Público - EBCT; 116) GERALDO SOARES DANTAS - Advogado; 117) GERSON BARBOSA DA SILVA - Servidor Público - CEF; 118) GERSON LUIZ MENDES TEIXEIRA - Servidor Público - SUDAM; 119) GERVÁSIO FONSECA DE QUEIROZ NETO - Servidor Público - EBCT; 120) GILBERTO VALENTE MARTINS - Estudante - UFPA; 121) GILDA DA SILVA LIMA - Advogada; 122) GINA JÚLIA SOARES SANTOS - Servidor Público - CEF; 123) GRAÇA DE JESUS GUERREIRO REALE - Advogada; 124) GUILHERMINA FERNANDES - Servidor Público - SUDAM; 125) HAILTON DE SOUZA REIS - Advogado; 126) HAROLDO SOUZA SILVA - Advogado; 127) HELENA MARIA ROCHA LOBATO - Advogada; 128) HELLI DE NAZARETH JORDÃO - Servidor Público - SUDAM; 129) HELOÍSA HELENA SANTANA DE QUEIROZ - Servidor Público - INSS; 130) HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO - Estudante - CESEP; 131) HILMA DE LA ROQUE CARDOSO - Servidor Público - CEF; 132) HOSTILIA MARIA LISBOA CAMPOS - Servidor Público - SUDAM; 133) HUMBERTO DA SILVA CAVALCANTE - Servidor Público - INSS; 134) HUMBERTO DE ALMEIDA - Servidor Público - CEF; 135) ILKA MARIA NEIVA GUARÁ RO SA - Servidor Público - INAMP; 136) IONE MARIA COELHO PEREIRA - Estudante - CESEP; 137) IRACEMA BAHIA CARDOSO - Servidor Público - CEF; 138) IZABEL DA MASCENO VIEIRA TRINDADE - Servidor Público - EBCT; 139) JAMESON PEREIRA PRATA - Servidor Público - INAMP; 140) JANETE ESSE DE ANDRADE - Servidor Público - CEF; 141) JANETE TEIXEIRA DIAS - Servidor Público - CEF; 142) JARY MACIEL RODRIGUES - Estudante - CESEP; 143) JOANA D'ARC AZEVEDO MILÃO - Estudante - UFPA; 144) JOÃO ALBERTO CRUZ NUNES DE MORAES - Servidor Público - CEF; 145) JOÃO BOSCO DE LIMA CAMPOS - Estudante - CESEP; 146) JOÃO BOSCO HOLANDA BEZERRA - Servidor Público - SUDAM; 147) JOÃO BATISTA RODRIGUES TINOCO - Estudante - CESEP; 148) JOÃO EDUARDO PACHA DE BRITO - Servidor Público - CEF; 149) JOÃO FRANCISCO DE SOUZA - Estudante - UFPA; 150) JOÃO MARIA DE VILHENA COTA - Servidor Público - CEF; 151) JOÃO RIBEIRO DE SOUZA - Servidor Público - SUDAM; 152) JOAQUIM TOSCANO DE VASCONCELOS NETO - Servidor Público - CEF; 153) JOAQUIM VAZ PEREIRA JUNIOR - Servidor Público - INSS; 154) JORGE BICHARA TUNES - Servidor Público - CEF; 155) JORGE LUIZ DE ALMEIDA GOMES - Estudante - CESEP; 156) JOSÉ ANTONIO SCAFF - Servidor Público - SUDAM; 157) JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA - Advogado; 158) JOSÉ CAUBI CAMPOS TAVARES - Servidor Público - EBCT; 159) JOSÉ CLÁUDIO MARTINS REGIS - Advogado; 160) JOSÉ DE MELO BONFIM - Servidor Público - CEF; 161) JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS REIS - Estudante - CESEP; 162) JOSÉ HAROLDO ALFAIA DUARTE - Servidor Público - EBCT; 163) JOSÉ HERMÓGENES GOMES TOCANTINS MALTEZ - Servidor Público - SUDAM; 164) JOSÉ LUIZ DA ROCHA GOMES - Servidor Público - CEF; 165) JOSÉ MARIA BENTES - Servidor Público - EBCT; 166) JOSÉ MARIA CARDOSO - Servidor Público - CEF; 167) JOSÉ MARIA DE LIMA - Servidor Público - CEF; 168) JOSÉ MARIA DOS SANTOS BRANCO - Servidor Público - INSS; 169) JOSÉ MARIA NEGRÃO DIAS - Servidor Público - SUDAM; 170) JOSÉ MIGUEL DA SILVA GAMA - Servidor Público - CEF; 171) JOSÉ ROBERTO MONTEIRO FIGUEIREDO - Servidor Público - EBCT; 172) JOSÉ ROBERTO TOCANTINS FRANCO - Servidor Público - EBCT; 173) JOSUE VILHENA G. DE MATOS - Estudante - UFPA; 174) JULIADE COUTINHO NERY - Servidor Público - INSS; 175) KARIME VASCONCELOS DARWICH - Advogada; 176) LA FAIETTE DE FARIAS BENTES FILHO - Advogado; 177) LAURA LÓCIA CEZAR LOPES DE SOUZA - Advogada; 178) LEA MARIA AMOEDO COSTA - Servidor Público - SUDAM; 179) LEDA MARIA FURTADO MARIANO - Servidor Público - SUDAM; 180) LEINE CASTELO BRANCO DA FONSECA - Estudante - CESEP; 181) LEONARDO DE OLIVEIRA FONSECA - Servidor Público - SUDAM; 182) LIANE C. NHA MOUSINHO COELHO - Servidor Público - CEF; 183) LILIAN CRISTINA CAVALARE VIEIRA - Servidor Público - CEF; 184) LIZETE GLÓRIA DE ABREU ARÊDE - Advogada; 185) LUCIA HELENA GONÇALVES FRANCO - Servidor Público - INAMP; 186) LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA LIMA - Advogada; 187) LUIS FERNANDO DOS REIS - Estudante - UFPA; 188) LUIZ GUILHERME BATISTA COUTO - Servidor Público - EBCT; 189) LUIZ ANTONIO MENDES DE SOUZA - Estudante - UFPA; 190) LUIZ CARLOS DE ASSIS - Servidor Público - INAMP; 191) LUIZ CARLOS LOBATO PONTES - Estudante - CESEP; 192) LUIZ EVANGELISTA DO NASCIMENTO - Servidor Público - CEF; 193) LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI - Estudante - CESEP; 194) LUIZ PEDREIRA DE MELO - Servidor Público - CEF; 195) LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ALVARES - Advogado; 196) LUIZ OTÁVIO VALENTE DA SILVA - Estudante - UFPA; 197) LYGIA FERREIRA HESKETH - Servidor Público - INAMP; 198) MAMIKO KOMAYAMA - Advogado; 199) MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS - Estudante - UFPA; 200) MARCELI FRANCISCA FIDEL FREITAS - Servidor Público - EBCT; 201) MARCIA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL - Servidor Público - EBCT; 202) MARCIA REGINA BELÉM PEREIRA - Estudante - CESEP; 203) MARCIA SOCORRO DE MORAES - Advogado; 204) MARCOS JOSÉ GENEROSO DA SILVA - Estudante - UFPA; 205) MARIA ALICE DA SILVA MARTINS - Servidor Público - SUDAM; 206) MARIA APARECIDA MONTEIRO FIGUEIREDO - Servidor Público - INSS; 207) MARIA CLÉLIA DOS SANTOS - Servidor Público - SUDAM; 208) MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ E SILVA - Servidor Público - INSS; 209) MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DO NASCIMENTO REIS - Advogada; 210) MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA - Servidor Público - INSS; 211) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA - Estudante - CESEP; 212) MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO CARDOSO - Servidor Público - INAMP; 213) MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CORREIA - Servidor Público - INSS; 214) MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE CARDOSO - Servidor Público - EBCT; 215) MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVALADA - Estudante - CESEP; 216) MARIA DE JESUS SIQUEIRA DOS SANTOS - Servidor Público - INAMP; 217) MARIA DE LOURDES MELO LOPES - Estudante - CESEP; 218) MARIA DE NAZARÉ ALCANTARINO DA ROCHA - Servidor Público - EBCT; 219) MARIA DE NAZARÉ FONSECA CORREIA - Servidor Público - CEF; 220) MARIA DO CARMO DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 221) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CRUZ BARROS - Servidor Público - CEF; 222) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA RODRIGUES - Estudante - UFPA; 223) MARIA DO PILAR CARNEIRO - Servidor Público - INAMP; 224) MARIA DO SOCORRO CASTRO - Estudante - UFPA; 225) MARIA DO SOCORRO CORREA RIBEIRO GONÇALVES - Estudante - CESEP; 226) MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA - Advogada; 227) MARIA DOS ANJOS DA SERRA FREIRE - Servi-

dor Público - INSS; 228) MARIA ELIZA FRANCO BARBOSA - Servidor Público - INSS; 229) MARIA FELICIDADE FERREIRA DE CARVALHO - Servidor Público - CEF; 230) MARIANA FILADELFA SOARES DANTAS FÁRIA - Estudante - UFPA; 231) MARIA GORETTI CORREA MARTINS - Estudante - UFPA; 232) MARIA GORETTI ESTRELA PINTO - Servidor Público - CEF; 233) MARIA JOSÉ BRITO DE LIMA - Servidor Público - CEF; 234) MARIA JOSEFA BENICIO GOMES - Servidor Público - EBCT; 235) MARIA JUREMA BRAGA MARTINS - Servidor Público - INSS; 236) MARIA LUCIA DE LIMA COIMBRA - Servidor Público - CEF; 237) MARIA MESQUITA DE LEMOS FERREIRA - Servidor Público - SUDAM; 238) MARIA RITA MONTEIRO DO AMARAL - Servidor Público - EBCT; 239) MARIA SUELI SILVA DE ALENCAR - Servidor Público - INSS; 240) MARIA ZENEIDE MACHADO ALMEIDA - Estudante - UFPA; 241) MARILIA CABRAL DOS ANJOS - Estudante - UFPA; 242) MARINA LÓCIA BARBOSA MATHIAS - Estudante - UFPA; 243) MÁRIO AQUINO DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 244) MÁRIO EDSON TELES AMADOR - Servidor Público - EBCT; 245) MÁRIO GERALDO CORREIA MACHADO - Servidor Público - SUDAM; 246) MÁRIO JORGE DE ALENCAR SOUZA - Servidor Público - EBCT; 247) MÁRIO ZACARIAS UCHOA - Estudante - CESEP; 248) MÁRIO RISOLO CUNHA TORRES - Estudante - UFPA; 249) MARLENE CORREA DA SILVA - Servidor Público - SUDAM; 250) MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA - Servidor Público - CEF; 251) MILENE SOARES BENTES - Servidor Público - INAMP; 252) NILTON CABRAL MATA FILHO - Servidor Público - EBCT; 253) MIRTES SILVA DA ROCHA - Servidor Público - INSS; 254) MOACYR GONÇALVES PAMPLONA JUNIOR - Estudante - CESEP; 255) MÔNICA RAIOL DE MORAES - Advogada; 256) MURILO ELLERES SANTOS - Advogada; 257) NAUJA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES - Servidor Público - SUDAM; 258) NICOLAU JOÃO BRITO SARATY - Servidor Público - SUDAM; 259) NILCE LÉBIA NUNES PINHO - Estudante - UFPA; 260) NILTON JORGE BARRETO ATHAYDE - Advogado; 261) NOREDIN RIBEIRO FILHO - Estudante - UFPA; 262) NORMANDO FERREIRA DA SILVA - Servidor Público - INSS; 263) NÚBIA HELENA ALVES CORDOVIL - Estudante - UFPA; 264) OCIVALDO QUEMEL SILVA - Servidor Público - CEF; 265) ODETE ROTTERDAM LISBOA - Servidor Público - INSS; 266) ODINEIA FERREIRA MIRANDA - Estudante - CESEP e Servidor Público - INSS; 267) ODMAR FERREIRA - Estudante - UFPA; 268) OLINDINA ARAÚJO DOS SANTOS RUFFEIL - Servidor Público - CEF; 269) OMAR JOSÉ SILVA DA ENCARNACÃO - Servidor Público - SUDAM; 270) ORLANDO DA SILVA MORAES - Servidor Público - INAMP; 271) ORIVALDO QUEIROZ - Servidor Público - INSS; 272) OSINIL PAULA DOS SANTOS - Servidor Público - INSS; 273) OTÁVIO SAMPAIO MELO - Servidor Público - SUDAM; 274) PAULIZENA CARMO ESTEVES - Servidor Público - SUDAM; 275) PAULO LEDO GONÇALVES - Servidor Público - EBCT; 276) PAULO GUILHERME PALHETA AMAZONAS - Estudante - UFPA; 277) PAULO MAURÍCIO DOS SANTOS MACEDO - Advogado; 278) PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA - Estudante - UFPA; 279) PAULO ROGERIO LOPES DA SILVA - Servidor Público - CEF; 280) PAULO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS - Estudante - CESEP; 281) PEDRO ARTHUR ABREU LEITE - Servidor Público - SUDAM; 282) PEDRO FARIAS DE SENA - Estudante - UFPA; 283) PEDRO MELO DA SILVA - Servidor Público - SUDAM; 284) PEDRO RATES GOMES NETO - Estudante - CESEP; 285) PORFÍRIA MARIA PINTO MARQUES - Servidor Público - INAMP; 286) RAIMUNDA DA COSTA CALANDRINI - Advogada; 287) RAIMUNDA IONETE NOGUEIRA - Servidor Público - CEF; 288) RAIMUNDO IVAN CAMPOS CARNEIRO - Servidor Público - INAMP; 289) RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS - Estudante - UFPA; 290) RAIMUNDO COSTA DA SILVA - Advogado; 291) RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO ESTEVES - Advogado; 292) RAIMUNDO MOREIRA DAS NEVES FILHO - Servidor Público - INSS; 293) RAIMUNDO NONATO SILVA DA COSTA - Servidor Público - EBCT; 294) RAIMUNDO VANDERLAN QUADROS DE ALENCAR - Servidor Público - EBCT; 295) RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE - Servidor Público - SUDAM; 296) RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA - Servidor Público - SUDAM; 297) REGINA LÓCIA NASCIMENTO DE LEMOS - Servidor Público - INSS; 298) REGINALDO DERZE FERREIRA - Advogado; 299) RICARDO BENEDITO DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 300) RITA CIRENE MAIA MOURA - Servidor Público - CEF; 301) RITA DE CÁSSIA SILVA - Estudante - UFPA; 302) ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA - Servidor Público - INSS; 303) ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA - Estudante - CESEP; 304) ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL - Estudante - UFPA; 305) ROBERTO OSÓRIO DA COSTA LIMA - Servidor Público - CEF; 306) ROSANA MARIA GOMES MOREIRA - Estudante - CESEP; 307) ROSANA RODRIGUES DE LIMA - Servidor Público - EBCT; 308) ROSANETE BOTELHO PATÊLO - Servidor Público - INSS; 309) ROSÂNGELA ALVES DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 310) ROSÂNGELA DE CÁSSIA DE CRISTO SOUZA - Servidor Público - EBCT; 311) ROSELY MARCONDES DE LIMA - Servidor Público - CEF; 312) RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL - Estudante - UFPA; 313) RUBENS DE FÁTIMA FERREIRA - Estudante - UFPA; 314) RUBINEY BENTES WANZELER - Servidor Público - EBCT; 315) RUI GUILHERME SILVA DOS SANTOS - Servidor Público - INSS; 316) RUIRIM GONÇALVES DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 317) RUTH HELENA PINTO DE SOUZA - Estudante - CESEP; 318) SANDRA FÁTIMA DA SILVA CASTRO - Estudante - UFPA; 319) SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA - Servidor Público - CEF; 320) SANDRA SUELY SOARES MAIA - Estudante - CESEP; 321) SANDRA WALESCA MARTINS LEAL - Estudante - UFPA; 322) SAULO EDUARDO COSTA LIMA - Estudante - UFPA; 323) SEBASTIÃO RABELLO MENDES FILHO - Servidor Público - SUDAM; 324) SELMA NOGUEIRA DE FREITAS - Estudante - CESEP; 325) SÉRGIO ANTONIO SILVA MELO - Advogado; 326) SÉRGIO AUGUSTO MARTINS COSTA - Servidor Público - INSS; 327) SHEYLA BETHÂNIA MARTIN DE MELO - Estudante - CESEP; 328) SIDNEY REIS PINHEIRO - Estudante - UFPA; 329) SIMONE LAURENT DA SILVA FUNG LOY - Estudante - CESEP; 330) SÔNIA MARA DE SOUZA FERRO - Servidor Público - EBCT; 331) STONEY FRAXE CAETANO - Servidor Público - CEF; 332) TÂNIA BERMAN - Estudante - UFPA; 333) TELMA FÁTIMA BOTELHO DE QUEIROZ - Estudante - CESEP; 334)

(G.Reg. 34.999)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 04/90
 RECORRENTE - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Procurador: Dr. Flávio Nogueira de Alencar
 RECORRIDA - MARIA DA SILVA BASTAS
 Advogado: Dr. Cláudio Dias Figueiredo

DESPACHO

I - O recurso de fls. 85/90 está em condições e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 898 do CLT.
 II - A discussão dos presentes autos prender-se ao pagamento de salário profissional, na base de 8,5 salários mínimos, à médica veterinária, servidora do Estado recorrente, deferido nas instâncias ordinárias, com fundamento no art. 468 consolidado (direito adquirido). O Estado recorrente, inconformado, alega violação ao art. 7º, IV da Constituição Federal e divergência jurisprudencial.
 III - A meu ver, não lhe assiste razão. A matéria, de cunho eminentemente interpretativo, não dá ensejo à revista sob o fundamento de violação, segundo o disposto no Enunciado 271, do Colendo TST.
 Quanto à divergência, o único acerto trazido à colação, de 12a. Região, não trata de maneira específica a tese do direito adquirido, que serviu de fundamento ao v. Acórdão recorrido. Descumpriu, portanto, o Enunciado nº 296, do TST.
 IV - Diante do exposto, e não configurados nenhum dos pressupostos para admissibilidade do recurso de revista, nego seguimento ao apelo. Intimam.

Belém, 08 de novembro de 1990.

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 449/90
 RECORRENTE - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Procurador: Dr. Maria Sonia Rodrigues Lobo G. T. Paul
 RECORRIDO - HAROLDO DA CRUZ MESQUITA
 Advogado: Dr. José Acreano Brasil

DESPACHO

I - O recurso de fls. 109/115 está em ordem e fundamenta-se na alínea a do art. 898 de Consolidação das Leis do Trabalho.
 II - Insurge-se o Estado recorrente contra a decisão do v. Acórdão nº 1.887/90 que fundamenta no art. 468 consolidado, considerou impossível qualquer alteração contratual que acarretasse prejuízo financeiro ao empregado. Alega violação legal, apesar de recorrer de revista apenas com base na divergência jurisprudencial.
 III - Quanto à alegação de violação de lei, ao teor do Enunciado nº 271, do Colendo TST, é impossível o reexame através de revista quando tratar-se de matéria de natureza interpretativa. No que diz respeito à divergência, o único acerto trazido à colação, fls. 114, é oriundo do STF, portanto, inservível para caracterizar o fundamento jurisprudencial através da revista.
 IV - Ante o exposto, e não demonstrado nenhum dos pressupostos para admissibilidade do recurso de revista, nego seguimento ao apelo. Intimam.

Belém, 08 de novembro de 1990.

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1.026/90
 RECORRENTE - MUNICÍPIO DE BELÉM - SESAN
 Procurador: Dr. Marcelo Meira Mattos
 RECORRIDOS - LUIZ SOARES DA COSTA e OUTROS
 Advogado: Dr. Francisco Sylvio Alves Vianca e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 102/105 está em condições e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 898 consolidado.
 II - O recorrente, inconformado com o v. Acórdão nº 1.828/90 (fls. 95/100) que, por falta de amparo legal, confirmou a sentença do MM. Juiz a quo, que lhe foi desfavorável, insiste na alegação de incompetência desta Justiça, pois os recorridos, após a Lei Municipal nº 7.453, de 05.07.89, passaram ao regime estatutário. Alega violação legal e divergência jurisprudencial com o Enunciado nº 123, do C. TST.
 Não lhe assiste razão. O Ditivo Regional apreciou matéria trabalhista. Conforme os autos, os recorridos, admitidos sob o regime celetista, assim permaneceram até 05.07.89, data da Lei Municipal nº 7.453, que os enquadraram como funcionários públicos municipais e passaram ao regime estatutário, em cumprimento ao art. 39 da Constituição Federal. Também sem razão a alegação de incorreta aplicação do art. 7º, III, da Constituição Federal, pois, trata-se de reconhecimento de direito relativo ao período em que vigiu o contrato celetista.
 Quanto à divergência, desvelada a referência ao Enunciado nº 123, do C. TST, em razão de próprio acolhimento dado à matéria, ou seja, foram apreciadas apenas questões relativas ao período em que os recorridos serviam sob o regime do CLT.
 III - Ante o exposto, e não configurados os pressupostos para admissibilidade do recurso de revista, nego seguimento ao apelo. Intimam.

Belém, 08 de novembro de 1990.

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE